

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20221274.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Mobilidade Trânsito - SMT.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão pela SMT, a Ata de Registro de Preços n° 003/2022-SEMAG, oriunda do PE (SRP) n° 003/2022-SEMAG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 2022032.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Paulo Jesus da Silva.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação de veículos leves e pesados, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
EMPRESA CONTRATADA:	Locadora de Veículos Nova LTDA. CNPJ N° 17.302.675/0001-98.
CONTRATO N°	017/2022-SMT.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 245.502,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/08/2022 a 01/08/2023.
FISCAIS DE CONTRATO:	Portaria n° 012/2022-GAB/STM: João de Paula Alves - Fiscal Titular e José Mairton Ferreira - Fiscal Substituto.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços acima referenciada. O procedimento de adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 706/2021 e aplicável subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 09/08/2022, às 10h41, através do memorando n° 055/2022-SMT, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O procedimento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de Rosto sem numeração;
- ✓ Termo de Autuação do processo (fl. 1);
- ✓ Memorando n° 094/2022, assinado pela chefe do NAF em 14/07/2022, solicitando ao Ordenador de Despesas, a contratação do objeto (fl. 2);
- ✓ Solicitação de Materiais/Serviços assinado pelo Ordenador de Despesas e a Chefe do NAF em 18/07/2022 (fl. 3);
- ✓ Cotação de Preços realizada com as seguintes empresas: Brasil Locadora de Veículos Eireli, J.F. Batista Transportes ME e Locadora L & L LTDA (fls. 4/15);
- ✓ Mapa Médio de Apuração de Preços datado em 18/07/2022 (fl. 16);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária (fl. 17);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 1895 no valor de R\$ 130.949,94, assinado pelo Ordenador de Despesas e a Chefe do NAF em 21/07/2022 (fl. 18);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 2562 no valor de R\$ 34.482,50, assinado pelo Ordenador de Despesas e a Chefe do NAF em 29/07/2022 (fl. 19);

- ✓ Termo de Reserva Orçamentária assinada pela Chefe do NAF, em 21/07/2022 (fl. 20);
- ✓ Ofício n° 055/2022-GAB/SMT, encaminhado ao Ordenador de Despesas da SEMAG, solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2022 do Pregão Eletrônico n° 003/2022-SEMAG (fl. 21);
- ✓ Nota Técnica n° 014/2022-SMT (fls. 22/28);
- ✓ Manifestação do Ordenador de Despesas (fls. 29/30);
- ✓ Termo de Referência (fls. 31/36);
- ✓ Memorando n° 054/2022-GAB/SEMAG, encaminhado pelo Ordenador de Despesas da SEMAG ao Secretário de Mobilidade e Trânsito, informando o deferimento da contratação do objeto (fl. 37);
- ✓ Ata de Registro de Preços n° 003/2022-SEMAG (fls. 38/42);
- ✓ Cópia do Extrato da Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará n° 2999, de 24/05/2022, págs. 100/101 (fl. 43/44);
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 003/2022-SEFIN e seus anexos (fls. 45/76);
- ✓ Ata Final, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico - SRP n° 003/2022-SEMAG (fls. 77/96);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa Locadora de Veículos Nova LTDA (fls. 98/116);
- ✓ Parecer do Controle Interno n° 2022796 referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 003/2022-SEMAG (fls. 117/121);
- ✓ Ofício n° 024/2022-GAB/SEMAG, encaminhado à empresa Locadora de Veículos Nova LTDA, solicitando manifestação da empresa quanto a adesão a Ata de Registro de Preços (fls. 122/123);
- ✓ Resposta da empresa Locadora de Veículos Nova LTDA, datada em 01/08/2022, informando a concordância da empresa a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, em aderir a Ata de Registro de Preços n° 003/2022-SEMAG, acompanhada de: certidões de regularidade fiscal e trabalhista, contrato social e dados bancários (fls. 124/139);
- ✓ Justificativa assinada pelo Ordenador de Despesas em 01/08/2022 (fls. 140/143);
- ✓ Autorização (fls. 144/145);
- ✓ Cópia do Decreto n° 009/2021 (fl. 146);
- ✓ Portaria n° 012/2022-GAB/STM de nomeação dos fiscais do contrato (fl. 147), publicada no D.O.E. n° 34.996, pág. 136, do dia 06/06/2022 (fls. 148/149);
- ✓ Minuta do Contrato Administrativo (fls. 150/157);
- ✓ Parecer jurídico n° 046/2022-PJ/SMT, datado em 01/08/2022, emitido pela Consultora Jurídica Municipal Flávia Raffaella Pereira Leal: "verifica-se que o processo atende as exigências contidas na legislação vigente, o que permite esta Consultoria manifestar-se favorável a realização da adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2022-SEMAG" (fls. 158/164);
- ✓ Termo de Ratificação (fls. 165/166);
- ✓ 01 (uma) via do Contrato n° 017/2022-SMT (fls. 167/174);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato na Imprensa Oficial - Diário Oficial da União - Seção 3, n° 149, pág. 241, de 08/08/2022 (fl. 175).

III. ANÁLISE DE CONTRATO:

Consta arquivado na pasta, 01 (uma) via do **CONTRATO N° 017/2022-SMT**, nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2022-SEMAG, oriundo do Pregão Eletrônico n° 003/2022-SEMAG, foi firmado entre o **MUNICÍPIO DE**

SANTARÉM, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT** e a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA (CNPJ N° 17.302.675/0001-98)**, em 01/08/2022, no valor de R\$ 245.502,00, assinado pelos Acordantes, contratante e contratada, 02 (duas) testemunhas, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/08/2022 a 01/08/2023. Encontra-se preenchido com os dados da empresa vencedora, cláusulas do objeto, especificações e quantitativos do objeto, da execução, do preço, dotação orçamentária e demais cláusulas essenciais, nos termos do artigo 55 da Lei n° 8.666/1993.

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise do Processo Administrativo n° 2022032-SMT e o Contrato n° 017/2022-SMT, verificou-se o revestimento das formalidades nos termos da Lei 8.666/1993, estando em conformidade com a Nota Técnica, Justificativa, Parecer Jurídico n° 046/2022-PJ/SMT, que opinou pela viabilidade e vantajosidade da Adesão conforme comprovam as folhas 158/164), estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE**: A inserção dos documentos essenciais no mural de licitações do TCM/PA, Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 01 de setembro de 2022.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Controlador-Geral Interino do Município
Portaria n° 162/2022-GAP/PMS

